



PROJETO DE LEI Nº 014/2020

“Autoriza o Poder Executivo a abrir no orçamento corrente, Crédito Adicional Suplementar até o limite de R\$ 643.000,00 (seiscentos e quarenta e três mil reais), e dá outras providências.”

VALÉRIO ERNESTO MARCON, Prefeito Municipal de Ipê/RS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, encaminho à Câmara de Vereadores, para apreciação e posterior votação o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento corrente, Crédito Adicional Suplementar até o limite de R\$ 643.000,00 (seiscentos e quarenta e três mil reais), com as seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO, SANEAMENTO E TRÂNSITO

Unidade Orçamentária: 01 – ADMINISTRAÇÃO

Projeto/Atividade: 1.009 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (64)	R\$ 16.000,00
--	---------------

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO, SANEAMENTO E TRÂNSITO

Unidade Orçamentária: 02 – DEPTO DE VIAÇÃO E TRÂNSITO

Projeto/Atividade: 1.017 – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações (94)	R\$ 20.000,00
---	---------------

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO, SANEAMENTO E TRÂNSITO

Unidade Orçamentária: 02 – DEPTO DE VIAÇÃO E TRÂNSITO

Projeto/Atividade: 2.018 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E VIAS PÚBLICAS

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (106)	R\$ 100.000,00
--	----------------

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO, SANEAMENTO E TRÂNSITO

Unidade Orçamentária: 02 – DEPTO DE VIAÇÃO E TRÂNSITO

Projeto/Atividade: 2.019 – MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (112)	R\$ 80.000,00
--	---------------

Órgão: 06 – SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Unidade Orçamentária: 01 – ADMINISTRAÇÃO

Projeto/Atividade: 2.092 – CAPTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NO MEIO RURAL



Elemento de Despesa: 34.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações (140)	R\$ 67.000,00
--	---------------

Órgão: 08 – SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária: 01 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE – RECURSOS ASPS

Projeto/Atividade: 2.064 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SAÚDE

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (318)	R\$ 70.000,00
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (320)	R\$ 50.000,00

Órgão: 08 – SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária: 01 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE – RECURSOS ASPS

Projeto/Atividade: 2.066 – MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (329)	R\$ 50.000,00
--	---------------

Órgão: 08 – SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária: 01 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE – RECURSOS ASPS

Projeto/Atividade: 2.067 – FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS

Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00.00.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (333)	R\$ 100.000,00
---	----------------

Órgão: 08 – SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária: 03 – DEPTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Projeto/Atividade: 2.079 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (386)	R\$ 90.000,00
--	---------------

Art. 2º Os créditos abertos pelo artigo 1º serão cobertos pelos seguintes recursos:

I – redução das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO

Unidade Orçamentária: 01 – GABINETE DO PREFEITO

Projeto/Atividade: 2.003 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

Elemento de Despesa: 3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (3)	R\$ 10.000,00
---	---------------

Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO

Unidade Orçamentária: 01 – GABINETE DO PREFEITO

Projeto/Atividade: 2.005 – DIVULGAÇÃO OFICIAL E INSTITUCIONAL

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (12)	R\$ 40.000,00
---	---------------

Órgão: 06 – SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Unidade Orçamentária: 02 – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL - FUNDER



Projeto/Atividade: 2.098 – REALIZAÇÃO DE CURSOS, SEMINÁRIOS, VIAGEM E TREINAMENTOS

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (138)	R\$ 10.000,00
---	---------------

Órgão: 06 – SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Unidade Orçamentária: 02 – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL - FUNDER

Projeto/Atividade: 2.100 – MANUTENÇÃO CONVÊNIO A ASSISTÊNCIA TÉCNICA COM EMATER

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (149)	R\$ 25.000,00
---	---------------

Órgão: 06 – SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Unidade Orçamentária: 02 – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL - FUNDER

Projeto/Atividade: 2.129 – INCENTIVO À AGRICULTURA FAMILIAR

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (158)	R\$ 6.000,00
---	--------------

Órgão: 06 – SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Unidade Orçamentária: 02 – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL - FUNDER

Projeto/Atividade: 2.106 – INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUÁRIO, AGROECOLÓGICO E ORGÂNICO

Elemento de Despesa: 3.3.90.48.00.00.00.00 – Outros Auxílios Financeiros e pessoas Físicas (147)	R\$ 3.000,00
--	--------------

Elemento de Despesa: 4.4.90.42.00.00.00.00 – Auxílios (148)	R\$ 10.000,00
---	---------------

Órgão: 07 – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade Orçamentária: 01 – DEPTO DE EDUCAÇÃO – RECURSOS LIVRES

Projeto/Atividade: 2.033 – AUXÍLIO TRANSPORTE NÍVEL SUPERIOR

Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00.00.00.00 – Subvenções Sociais (185)	R\$ 31.000,00
---	---------------

Órgão: 08 – SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária: 01 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE – RECURSOS ASPS

Projeto/Atividade: 2.064 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SAÚDE

Elemento de Despesa: 3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (309)	R\$ 430.000,00
--	----------------

Órgão: 09 – SEC. MUNICIPAL DE TURISMO, DESPORTO E LAZER

Unidade Orçamentária: 02 – FUNDO DO TURISMO

Projeto/Atividade: 2.029 – REALIZAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE EVENTOS

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (480)	R\$ 58.000,00
---	---------------

Órgão: 09 – SEC. MUNICIPAL DE TURISMO, DESPORTO E LAZER

Unidade Orçamentária: 03 – FUNDO DO ESPORTE E LAZER

Projeto/Atividade: 2.030 – PROMOÇÃO DE COMPETIÇÕES ESPORTIVAS E LAZER

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de	R\$ 20.000,00
---	---------------



Terceiros – Pessoa Jurídica (490)	
-----------------------------------	--

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipê/RS, em 21 de maio de
2020.

VALÉRIO ERNESTO MARCON
PREFEITO MUNICIPAL



PROJETO DE LEI Nº 014/2020 – EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhora Presidente, Senhores Vereadores:

Com o presente estamos submetendo à apreciação desta Egrégia Câmara de Vereadores, Projeto de Lei nº 014/2020 que **“autoriza o Poder Executivo a abrir no orçamento corrente, Crédito Adicional Suplementar até o limite de R\$ 643.000,00 (seiscentos e quarenta e três mil reais), e dá outras providências.”**

Os Créditos Adicionais Suplementares que estamos abrindo destina-se à inclusão de valores nas seguintes secretarias:

Secretaria Municipal de Obras, Viação, Saneamento e Trânsito, este valor se faz necessário para complementação orçamentária para processo licitatório de equipamento de segurança para um trator da secretaria, pavimentação de vias urbanas, andamento na manutenção e conservação das estradas vicinais e aquisição de peças, pneus e material para manutenção da frota da secretaria;

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, destina-se valores exclusivamente para a perfuração de poços artesianos no interior do Município devido a estiagem e situação de emergência quanto a seca;

Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social destina-se valores para o andamento dos serviços essenciais a população no âmbito da saúde pública, bem como a manutenção dos veículos que prestam serviços e o fornecimento de medicamentos a população de Ipê. No âmbito da assistência social, necessitam-se valores para o andamento contratual com instituição de acolhimento de criança e adolescentes, aonde o Município necessita acolher devido a decisões judiciais.

Nos termos do artigo 225, I, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores, estamos atribuindo ao presente Projeto de Lei, caráter de urgência.

Ante o exposto, ao apresentar este Projeto de Lei à apreciação desta Egrégia Casa Legislativa, e certo de sua aprovação, renovamos nossos votos de protesto e elevada consideração e apreço.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipê/RS, em 21 de maio de 2020.

VALÉRIO ERNESTO MARCON
PREFEITO MUNICIPAL

Excelentíssima Senhora
ROSANE PEREIRA DE SOUZA

Digníssima Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Vereadores de Ipê/RS.